

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BBARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0777

Dispõe sobre denominação de rodovia
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOAQUIM PINTO MADEIRA, a Rodovia
Municipal - BARBALHA - DISTRITO DE ARAJARA - EXTREMA DO MUNICIPIO DO CRATO, que
está sendo construída pelo Governo do Estado.

Art. 2º - A Rodovia de que trata o Art. 1º, será construída dentro das
especificações constantes do Projeto aprovado pelo Departamento Estadual de Estradas e
Rodagem - DAER.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 14 de Outubro de 1979.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto
-PREFEITO MUNICIPAL-**